

TERMO DE DISTRATO Nº 15/2024.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2024.

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **BRUNA SCHMELING (CONTRATADA)**, CPF nº 038.398.210-37, e CI nº 6124085413 SSP-RS, data de nascimento: 11/01/2001, residente e domiciliada na Rua Bernardina Salles, nº 667, Bairro Integração, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **1º de outubro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 37/2024, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 27 de setembro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

BRUNA SCHMELING
Contratada